



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9524

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0012	2211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDICINA E ENFERMAGEM			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	406	102	39.000,00
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0012	2339	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL			
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	479	102	1.000,00
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0020	2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	530	102	4.000,00
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	304	0013	2057	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	646	102	4.000,00
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	305	0012	2059	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	672	102	7.000,00
						Total:		55.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0012	2211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDICINA E ENFERMAGEM			
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	403	102	55.000,00
						Total:		55.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Setembro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo